

Projeto de Lei nº. 003/2022
Legislativo Municipal

Câmara de Vereadores Nova Esperança do
Sudoeste - Estado do Paraná

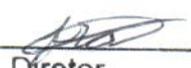
Agosto/2022

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1403/2022

Em: 30/08/2022



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 003/2022, que dispõe sobre: **Altera: os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

A Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em seu art. 14 estabelece: *“Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições. (...) VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;”*.

O inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal (CF/88), dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

O inciso X, do artigo 37, da CF/88, fixa que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes públicos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

As medidas propostas buscam adequar à lei de cargos e salários do Legislativo Municipal para atender as demandas administrativas e legais, obedecendo a recente recomendação do Ministério Público para atenção ao cumprimento da segregação de função exigida no serviço público. Valorizar os servidores públicos, atraindo e retendo profissionais cuja qualificação seja compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos que integram os Quadros deste Poder Legislativo, condicionante para a consolidação de uma inteligência permanente na estrutura administrativa da Câmara compatíveis com esfera municipal ou regional.

Cabe ressaltar que os efeitos financeiros decorrentes da reestruturação remuneratória em pauta, serão considerados na demonstração dos impactos orçamentários, devendo ser incorporados nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício.

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

Andrey Herculano
Presidente

Valdemir Boger
Primeiro-Secretário

Alencar J. Luchtenberg
Vice-Presidente

Adelir Badziak
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PROJETO DE LEI Nº. 003/2022 - PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: Altera: os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Parte Integrante da Lei n.º. 1.013/2020)

DENOMINAÇÃO	N. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Procurador (a) Jurídico	01	20 horas	R\$ 4.000,00
Contador (a) Legislativo	01	20 Horas	R\$ 4.000,00
(...)			
Assistente Administrativo	02	20 Horas	R\$ 2.838,84
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	24 Horas	R\$ 1.892,57
Auxiliar de Serviços Gerais	01	24 Horas	R\$ 1.892,57

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, parte integrante da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Parte Integrante da Lei n.º. 1.013/2020)

Nomenclatura	Nº. de vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Diretor Geral (Administrativo e Financeiro)	01	C-1	40 horas	R\$ 4.100,00
Assessor Parlamentar	01	C-2	40 horas	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico - Presidência	01	C-3	20 horas	R\$ 5.069,70

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (Parte Integrante da Lei n.º. 1.013/2020)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VALORES
(...)			
(...)			
(...)			
02	Assistente Administrativo	FG - 4	Até 100%
01	Assistente de Manutenção e Limpeza	FG - 5	Até 100%

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



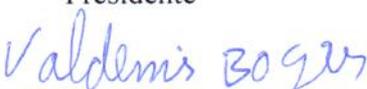
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

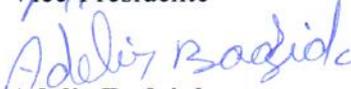
CNPJ 01.040.648/0001-54

Art. 4º - Fica autorizada as alterações do ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (tabela de progressão) - da Lei Municipal n.º 1.013, de 17 de março de 2020, e suas alterações, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.


Andrey Herculano
Presidente

Valdemir Boger
Primeiro-Secretário


Alencar Jose Luchtenberg
Vice-Presidente

Adelar Badziak
Segundo-Secretário

ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

(Parte Integrante da Lei nº. 1013/2020)

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Procurador Jurídico Municipal (a)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	4.502,04	4.637,10	4.776,21	4.919,50	5.067,08	5.219,09	5.375,67	5.536,94	5.703,04	5.874,13	6.050,36	6.231,87	6.418,83
Nível B	4.200,00	4.326,00	4.455,78	4.589,45	4.727,14	4.868,95	5.015,02	5.165,47	5.320,43	5.480,05	5.644,45	5.813,78	5.988,20	6.167,84	6.352,88	6.543,46	6.739,77
Nível C	4.410,00	4.542,30	4.678,57	4.818,93	4.963,49	5.112,40	5.265,77	5.423,74	5.586,46	5.754,05	5.926,67	6.104,47	6.287,61	6.476,23	6.670,52	6.870,64	7.076,76

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Contador Legislativo (a)	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	4.502,04	4.637,10	4.776,21	4.919,50	5.067,08	5.219,09	5.375,67	5.536,94	5.703,04	5.874,13	6.050,36	6.231,87	6.418,83
Nível B	4.200,00	4.326,00	4.455,78	4.589,45	4.727,14	4.868,95	5.015,02	5.165,47	5.320,43	5.480,05	5.644,45	5.813,78	5.988,20	6.167,84	6.352,88	6.543,46	6.739,77
Nível C	4.410,00	4.542,30	4.678,57	4.818,93	4.963,49	5.112,40	5.265,77	5.423,74	5.586,46	5.754,05	5.926,67	6.104,47	6.287,61	6.476,23	6.670,52	6.870,64	7.076,76

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Assistente Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.838,84	2.924,01	3.011,73	3.102,08	3.195,14	3.290,99	3.389,72	3.491,42	3.596,16	3.704,04	3.815,16	3.929,62	4.047,51	4.168,93	4.294,00	4.422,82	4.555,50
Nível B	2.980,78	3.070,21	3.162,31	3.257,18	3.354,90	3.455,54	3.559,21	3.665,99	3.775,97	3.889,24	4.005,92	4.126,10	4.249,88	4.377,38	4.508,70	4.643,96	4.783,28
Nível C	3.129,82	3.223,72	3.320,43	3.420,04	3.522,64	3.628,32	3.737,17	3.849,29	3.964,76	4.083,71	4.206,22	4.332,40	4.462,38	4.596,25	4.734,14	4.876,16	5.022,44

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Auxiliar de Serviços Gerais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.892,57	1.949,35	2.007,83	2.068,06	2.130,10	2.194,01	2.259,83	2.327,62	2.397,45	2.469,37	2.543,46	2.619,76	2.698,35	2.779,30	2.862,68	2.948,56	3.037,02
Nível B	1.987,20	2.046,81	2.108,22	2.171,47	2.236,61	2.303,71	2.372,82	2.444,00	2.517,32	2.592,84	2.670,63	2.750,75	2.833,27	2.918,27	3.005,82	3.095,99	3.188,87
Nível C	2.086,56	2.149,16	2.213,63	2.280,04	2.348,44	2.418,89	2.491,46	2.566,20	2.643,19	2.722,49	2.804,16	2.888,28	2.974,93	3.064,18	3.156,11	3.250,79	3.348,31

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Assistente Administrativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.838,84	2.924,01	3.011,73	3.102,08	3.195,14	3.290,99	3.389,72	3.491,42	3.596,16	3.704,04	3.815,16	3.929,62	4.047,51	4.168,93	4.294,00	4.422,82	4.555,50
Nível B	2.980,78	3.070,21	3.162,31	3.257,18	3.354,90	3.455,54	3.559,21	3.665,99	3.775,97	3.889,24	4.005,92	4.126,10	4.249,88	4.377,38	4.508,70	4.643,96	4.783,28
Nível C	3.129,82	3.223,72	3.320,43	3.420,04	3.522,64	3.628,32	3.737,17	3.849,29	3.964,76	4.083,71	4.206,22	4.332,40	4.462,38	4.596,25	4.734,14	4.876,16	5.022,44

CARGOS	REFERÊNCIAS																
Assistente de Manutenção e Limpeza	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.892,57	1.949,35	2.007,83	2.068,06	2.130,10	2.194,01	2.259,83	2.327,62	2.397,45	2.469,37	2.543,46	2.619,76	2.698,35	2.779,30	2.862,68	2.948,56	3.037,02
Nível B	1.987,20	2.046,81	2.108,22	2.171,47	2.236,61	2.303,71	2.372,82	2.444,00	2.517,32	2.592,84	2.670,63	2.750,75	2.833,27	2.918,27	3.005,82	3.095,99	3.188,87
Nível C	2.086,56	2.149,16	2.213,63	2.280,04	2.348,44	2.418,89	2.491,46	2.566,20	2.643,19	2.722,49	2.804,16	2.888,28	2.974,93	3.064,18	3.156,11	3.250,79	3.348,31

CÂMARA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Departamento Geral de Administração e Finanças

I - Previsão Financeira para a abertura de 01 vaga para o cargo de Assistente Administrativo e reajuste do valor de base dos cargos de Procurador(a) Jurídico, Contador Legislativo, Diretor Geral e Assessor Parlamentar

Previsão do Impacto sobre o Índice da Folha de pessoal referente abertura de 01 vaga para o cargo de Assistente Administrativo e ao reajuste da base salarial dos cargos abaixo descritos

SEQ.	QUANT.	CARGO	SALÁRIO PROPOSTO COM ENCARGOS	DESPESA PROPOSTA MENSAL COM DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS ENCARGOS	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL 08/2021 a 07/2022	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 08/2021 a 07/2022	ÍNDICE % sem o incremento	ÍNDICE % com o incremento
1	1	Assistente Administrativo	2.838,84	3.750,42	45.005,08					
2	1	Procurador (a) Jurídico	4.000,00	5.284,44	63.413,33					
3	1	Contador Legislativo	4.000,00	5.284,44	63.413,33					
4	1	Diretor Geral	4.100,00	5.416,56	64.998,67					
5	1	Assessor Parlamentar	3.800,00	5.020,22	60.242,67					
						787.747,51	1.084.820,59	30.942.394,80	2,55%	3,51%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				24.756,09	297.073,08	787.747,51	1.084.820,59	30.942.394,80	2,55%	3,51%

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00), Lei Complementar nº 173/2020) bem como o que consta em nossas Leis de Planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) emitimos o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro sobre a folha de pessoal, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Impacto na Folha de Pagamento de Pessoal, considerando a abertura de 01 vaga para o cargo de Assistente Administrativo e reajuste do valor de base dos cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Diretor Geral e Assessor Parlamentar.

SÍNTESE DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXOS:

I - Previsão Financeira para a abertura de 01 vaga para o cargo de Assistente Administrativo e reajuste do valor de base dos cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Diretor Geral e Assessor Parlamentar.

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos três últimos exercícios.

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

EXERCÍCIO DE 2022

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.620.728,34
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizada)	-
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,97%

EXERCÍCIO DE 2023

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.637.175,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizada)	-
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizada)	0,9102%

EXERCÍCIO DE 2024

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.385.523,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizada)	-
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizada)	0,8395%

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2022

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	515.000,00
DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL (Atualizado)	
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (Atualizado)	812.073,08
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.620.728,34
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizado)	
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO (Atualizado)	2,6520%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2023

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	540.000,00
DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL (atualizado)	-
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (Atualizado)	837.073,08
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.637.175,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizado)	
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO (Atualizado)	2,5648%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2024

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	565.000,00
DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL (Atualizado)	-
INCREMENTO PROPOSTO	297.073,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (Atualizado)	862.073,08
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.385.523,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Atualizado)	-
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO (Atualizado)	2,4362%

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos três últimos exercícios.

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2021

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	739.756,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.456.361,97
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	2,7961%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2020

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	632.590,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.520.381,30
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	2,8090%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2019

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	677.583,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.766.565,89
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	3,2629%

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos

Para calcular o Impacto Orçamentário/Financeiro do aumento de gasto com pessoal, é necessário cumprir o que determina a Lei 101/00-LRF. Nesse sentido seguimos as seguintes premissas e metodologias para elaborarmos os anexos apresentados.

ANEXO I: Este anexo foi elaborado seguindo por base a Planilha enviada pelo Departamento de Recursos Humanos. O anexo apresenta os cargos pretendidos bem como a remuneração e os encargos e, o percentual que as contratações representariam sobre o Gasto com Pessoal. Nas colunas de Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida foram utilizados o período móvel de " 08/2021 a 07/2022", conforme informações extraídas do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da LRF.

ANEXO II: Neste anexo utilizou-se os valores e percentuais constantes nas Leis de Planejamento municipal. No quadro do exercício de 2022 as informações sobre Previsão da Receita Corrente Líquida foram extraídas da LOA para o exercício de 2022, Na Linha do "Incremento Proposto" foram calculados os valores relativo ao aumento das despesas decorrentes abertura de 01 vaga para o cargo de Assistente Administrativo e reajuste do valor de base dos cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Diretor Geral e Assessor Parlamentar de servidores. No quadro do exercício de 2023 e 2024 foram utilizados as informações previstas na LOA/LDO/PPA de 2021. Neste Anexo foi calculados apenas o percentual que o incremento de gasto com pessoal proposto representa sobre a Receita Corrente Líquida prevista para os Exercícios.

ANEXO III: Neste anexo, assim como no anexo II, utilizou-se as Premissas das Leis de Planejamento municipal para a "Previsão da Receita Corrente Líquida", bem como para a Previsão da "Despesa Orçada com Pessoal". Sendo assim para o exercício de 2022 utilizou-se os valores constantes da LOA-2022, levando em consideração os três últimos exercícios executados. Os instrumentos de planejamento estão alinhados com as previsões quanto a valores e percentuais.

ANEXO IV: Este anexo apresenta a Despesa com Pessoal e seus percentuais dos três exercícios anteriores. Neste demonstrativo as informações foram extraídas do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Conclusão/Recomendação:

Considerando-se apenas os impactos orçamentários financeiros realizados nos últimos 12 meses, com a possibilidade de serem efetivados no exercício de 2022, a previsão é que este índice ficaria acima dos 3 %, ou seja abaixo do Limite de Alerta.

O gasto com pessoal até a presente data mantém-se numa trajetória controlada e ascendente, desta forma de acordo com os dados analisados não há objeção quanto a contratação de pessoal nem contra o reajuste dos valores base dos cargos citados, tendo em vista que os índices estão dentro dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade Fiscal.

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de Agosto de 2022.

Responsável Técnico

CÂMARA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas

PREVISÃO MENSAL DE CUSTOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROCURADOR(A) LAGISLATIVO, CONTADOR LEGISLATIVO, DIRETOR GERAL E ASSESSOR PARLAMENTAR

SEQ.	QUANT.	CARGO	Salário Base	1/12 - 1/3 FÉRIAS	1/12 - 13º SALÁRIO	RGPS 21%	SALÁRIO BASE+1/3 FÉRIAS+13º SAL+PREVIDÊNCIA	TOTAL DO CUSTO DA QUANTIDADE DE SERVIDORES MENSAL	TOTAL DO CUSTO DA QUANTIDADE DE SERVIDORES ANUAL
1	1	Assistente administrativo	2.838,84	78,86	236,57	596,16	3.750,42307	3.750,42	45.005,08
2	1	Procurador (a) Jurídico	4.000,00	111,11	333,33	840,00	5.284,44444	5.284,44	63.413,33
3	1	Contador Legislativo	4.000,00	111,11	333,33	840,00	5.284,44444	5.284,44	63.413,33
4	1	Diretor Geral	4.100,00	113,89	341,67	861,00	5.416,55556	5.416,56	64.998,67
5	1	Assessor Parlamentar	3.800,00	105,56	316,67	798,00	5.020,22222	5.020,22	60.242,67
TOTAL				520,52	1.561,57	3.935,16	24.756,09	24.756,09	297.073,08

Nova Esperança do Sudoeste, em 29 de Agosto de 2022

Responsavel Técnico